DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, Centro, COMUNICA para que eventual interessado e detentor da Concessão da Sepultura Perpétua n° 163, Quadra 02, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/n°, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão ao solicitante Euridice Antonio Nicolai, nos termos da solicitação n°. 2157/2019.

Rio das Pedras, 08 de setembro de 2020.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAÇÃO METÁLICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL, VINCULADOS AO PROGRAMA “BRASIL SEM MISÉRIA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2020 - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 015/2020 a seguinte empresa NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI, vencedora - Lote 01, Valor Global de R$ 15.498,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de outubro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de leite em pó da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino (ensino médio, ensino fundamental, ensino infantil e EJA) - O Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a Chamada Pública nº. 001/2020 a empresa Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, vencedora item 01, no valor total de R$ 268.458,67 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - CNPJ Nº. 18.295.532/0001-69 - Processo Administrativo nº. 6640/2019 - Pregão Presencial nº. 010/2020 - VALOR: R$ 5.160,20, Nota de Empenho nº. 2102, de 22.09.2020 e VALOR: R$ 3.000,00, Nota de Empenho nº. 2101, de 22.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de galões, copos e garrafas de água mineral, para os diversos setores das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Procuradoria Jurídica, Obras, Planejamento, Cultura e Chefia de Gabinete - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME - CNPJ Nº. 10.632.898/0001-74 - Pregão Presencial nº. 74/2019 - VALOR: R$ 1.845,70, Nota de Empenho nº. 2100, de 22.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ Nº. 52.241.791/0001-45 - Processo Administrativo nº. 6777/2019 - Pregão Presencial nº. 082/2019 - VALOR: R$ 5.950,10, Nota de Empenho nº. 1956, de 09.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – Abrigo Municipal Patrícia Guidolim Guadagnim - CONTRATADA: MARCO ANTONIO BARNABÉ EPP - CNJP Nº. 68.210.434/0001-50, Processo Administrativo nº. 5878/2019 - Pregão Presencial nº. 066/2019 - VALOR: R$ 9.213,95, Nota de Empenho nº. 2146, de 28.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de pães, salgados, doces e bolos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – Abrigo Municipal Patrícia Guidolim Guadagnim - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - CNJP Nº. 18.295.532/0001-69, Processo Administrativo nº. 125/2020 – Pregão Presencial nº. 005/2020 - VALOR: R$ 2.114,80, Nota de Empenho nº. 2153, de 28.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Comunicados

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil

Rua: Ladeira Jose Leite de Negreiros, N° 10 - Centro - Rio das Pedras-SP – Fones (19) 3493.9490 - fax 3493-9499
e-mail: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR DO SUBSÍDIO DA DA LEI ALDIR BLANC

Após a etapa de inscrições para solicitação do auxílio financeiro, conforme Lei 14.017/2020, realizadas no site da Prefeitura de Rio das Pedras, bem como a publicação em Diário Oficial do município, ocorrido em 07 de outubro de 2020, menciona-se abaixo os critérios de pontuação para definição do valor financeiro do subsídio, bem como da solicitação da documentação comprobatória para que a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc,** possa continuar os trabalhos de deferimento dos pedidos.

I. São critérios para seleção das entidades contempladas:

- Preencher corretamente os autodeclaratórios a serem encaminhados via e-mail pela Prefeitura, comprovando atividade regular por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses antes da publicação do Decreto Federal n. 6 de 2020, através de notícias de imprensa oficial que comprovem as suas atividades. **Modelo 01**
- Apresentar os documentos comprobatórios para pontuação, conforme tabela do item II – **Modelo 02;**
- Apresentação de previsão de gastos da entidade – **Modelo 03**.
- Apresentar Propostas de ações de Contrapartida ao município – **Modelo 04**;

II. Tabela de Critérios de Pontuação:

Critério	01 Ponto	02 Pontos	03 Pontos	04 Pontos	05 Pontos
Média de Despesa Mensal com Energia Elétrica	Até R$ 100,00	De R$ 100,01 a R$ 150,00	De R$ 150,01 a R$ 200,00	De R$ 200,01 a R$ 250,00	Acima de R$ 250,01
Média de Despesa Mensal com Água	Até R$ 100,00	De R$ 100,01 a R$ 150,00	De R$ 150,01 a R$ 200,00	De R$ 200,01 a R$ 250,00	Acima de R$ 250,01
Média da Despesa Mensal com aluguel ou financiamento imobiliário	Até R$ 800,00	De R$ 800,01 a R$ 1.000,00	De R$ 1.000,01 a R$ 1.500,00	De R$ 1.500,01 a R$ 2.000,00	Acima de R$ 2.000,01
Média da Despesa Mensal com internet e telefonia	Até R$ 120,00	De R$ 120,01 a R$ 150,00	De R$ 150,01 a R$ 200,00	De R$ 200,01 a R$ 250,00	Acima de R$ 250,01
Média da Despesa Mensal com materiais de consumo e serviços	Até R$ 300,00	De R$ 300,01 a R$ 500,00	De R$ 500,01 a R$ 750,00	De R$ 750,01 a R$ 1.000,00	Acima de R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil

Rua: Ladeira Jose Leite de Negreiros, N° 10 - Centro - Rio das Pedras-SP – Fones (19) 3493.9490 - fax 3493-9499
e-mail: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

Número de Funcionários com vínculo de emprego (CLT - CTPS	01	02	03	04	

a) A destinação de valores dos subsídios à entidade levará em conta a seguinte ordem de pontuação:

Valor da Parcela	Pontuação
R$ 3.000,00	De 04 a 15 Pontos
R$ 6.000,00	De 16 a 25 Pontos
R$ 9.000,00	Acima de 26 Pontos

b) O subsídio a ser destinado aos beneficiários será referente **a 03 parcelas mensais,** a serem distribuídos da seguinte forma:

- **1ª Parcela** e **2ª Parcela** referente aos meses de Outubro e Novembro: de uma única vez, após todos os trâmites legais;
- **3ª Parcela** (Dezembro): até o 15º dia útil.

III. Da Previsão dos Gastos da Entidade:

As entidades devem preencher o arquivo denominado de **Modelo 03** a ser encaminhado via e-mail, onde devem ser relacionados a previsão dos gastos relativos à manutenção dos espaços e atividades culturais, onde poderão incluir despesas com:

- Luz e Energia elétrica;
- Consumo de Água;
- Aluguel ou financiamento do imóvel;
- Serviços de Telefonia e Internet;
- Salários e Encargos de funcionários com vínculo formal;
- Outros Serviços: Contabilidade, transporte, audiovisuais, materiais de consumo (higiene, limpeza, escritório, alimentícios), impostos e outros.

IV. Da contrapartida:

As entidades devem preencher o arquivo denominado de **Modelo 04** a ser encaminhado via e-mail, onde descreverão as ações a serem disponibilizadas, em forma de contrapartida, a serem executadas após o período de pandemia, de acordo com a Lei 14.017/2020.